



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA MODIFICATIVA AO PLOA N° ____/2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 142/2025, QUE ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se no Anexo Programa de Trabalho, Unidade 9101 – Secretaria Municipal de Educação, a seguinte ação, com a alteração dos valores:

ITEM I	
AÇÃO	1.2 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
ÓRGÃO	9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 - Educação
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	9 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ESFERA	10 – ORÇAMENTO FISCAL (F)
CÓDIGO DA DESPESA	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FINALIDADE	Promover a melhoria da infraestrutura da Escola Municipal Francisco de Assis Batista, por meio da construção de uma Quadra Poliesportiva, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade e qualidade para a realização de atividades físicas, esportivas e recreativas, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento da convivência escolar e comunitária.
VALOR	R\$ 74.676,19 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis e dezenove centavos)



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para a alteração da ação pretendida serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
AÇÃO	0.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
ÓRGÃO	21000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO	999 - Reserva de Contingência
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA DESPESA	9.9.99.99- A Classificar
VALOR	R\$ 74.676,19 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis e dezenove centavos)

Art. 3º Altere-se os demais anexos para a devida alteração da Ação pretendida ao Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2026.

Mossoró/RN, 12 de novembro de 2025.

RICARDO DE DODOÇA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 2140-9400 CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

A presente emenda parlamentar tem por objetivo destinar parte dos recursos impositivos à área da Educação, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 192/2023, que determina a aplicação mínima de 20% (vinte por cento) das emendas parlamentares individuais em ações voltadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil. A destinação proposta recai sobre a Ação Orçamentária 1.2 – “Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção da Infraestrutura Escolar do Ensino Fundamental”, vinculada ao Programa 9 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação. O recurso será aplicado na construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Francisco de Assis Batista, localizada na rede municipal de ensino.

O investimento tem como finalidade promover a melhoria da infraestrutura escolar, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade e qualidade para a realização de atividades físicas, esportivas e recreativas. A iniciativa busca favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes, estimular hábitos saudáveis, fortalecer o convívio social e ampliar as oportunidades pedagógicas e comunitárias no ambiente escolar. A valorização dos espaços destinados ao esporte e à recreação no ensino fundamental é essencial para a formação cidadã, a inclusão social e o fortalecimento da aprendizagem. Dessa forma, a destinação proposta é plenamente legal, tecnicamente justificada e alinhada às diretrizes da política educacional municipal, fortalecendo o suporte estrutural da Secretaria Municipal de Educação e assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços oferecidos à comunidade escolar.

Diante do exposto, justifica-se a inclusão e execução desta emenda parlamentar no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), por se tratar de medida coerente com os princípios da legalidade, eficiência administrativa e prioridade constitucional conferida à educação básica.

Mossoró/RN, 12 de novembro de 2025.

RICARDO DE DODOÇA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL